

#### CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS sobre o Projeto de Lei PARECER CPUO N° 19/2023 AQaPLENO 10/2023/2023, Autoriza a alienação, mediante permuta, de imóveis do Município do Recife por imóvel de particular para criação do Parque Público da Tamarineira" pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador Felipe Francismar

#### I – RELATÓRIO

A Comissão de Planejamento Urbano e Obras recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo nº 40/2023, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, visa autorizar a alienação, mediante permuta, de imóveis do Município do Recife por imóvel de particular para criação do Parque Público da Tamarineira.

Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal esclarece que:

"(...) a criação do Parque da Tamarineira no imóvel a ser permutado em favor do Município é medida essencial para assegurar o efetivo cumprimento da mencionada Lei Municipal 17.8O2/2012, bem como assegurando a preservação das características naturais únicas, incluindo a sua rica diversidade de espécies " (...).

A Proposição foi apresentada na reunião plenária do dia 26/10/2023, em regime de Urgência (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR), e foi encaminhada às comissões legislativas.

Vem, agora, à **Comissão de Planejamento Urbano e Obras** para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, "a" do RICMR).





#### CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

#### II - VOTO

O Projeto de Lei sob análise, visa autorizar a alienação, mediante permuta, de imóveis do Município do Recife por imóvel de particular para criação do Parque Público da Tamarineira.

Necessário esclarecer que a apreciação feita por esta Comissão se restringe as matérias afetas ao planejamento urbano e obras, devendo as outras comissões temáticas desta Câmara analisar os aspectos financeiros e jurídicos desta proposição.

Destarte, inegável a relevância do projeto de lei sob análise, seguimos adiante e concluímos que:

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de Planejamento Urbano e Obras pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo Nº 40/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal do Recife.

É o Parecer.

#### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a **Comissão de Planejamento Urbano e Obras** pela APROVAÇÃO do PLE n.º 40/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2023





#### CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

# COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

# COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

# FELIPE FRANCISMAR Presidente

GILBERTO ALVES RONALDO LOPES Vice-presidente Membro Efetivo

CHICO KIKO
Suplente
ALMIR FERNANDO
Supente

